



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro- Carolina–MA
CEP 65.980-000- CNPJ: 12.081.691/0001-84

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 537/2018

À

EMPRESA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

CNPJ: 63.534.408/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Elias Barros, nº 719, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018-SEMAFIPU/PMC

Processo Administrativo nº 026/2018-PMC

Pregão Presencial nº 010/2018-CPL/PMC

Prezados Senhores:

1. Autorizamos a aquisição dos objetos constante na Ata de Registro de Preços supra mencionada.
2. Especificações: Conforme Termo de Referência da Ata de Registro de Preços.
3. Prazo de entrega: Período de até 15 dias úteis, a contar da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento, em conformidade à Ata de Registro de Preços acima identificada.
4. Quantidade Solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNT	TOTAL
1	EXTRADIESEL B S 500	LT	4.874	3,63	17.692,62
2	EXTRADIESEL B S10	LT	2.100	3,69	7.749,00
TOTAL					25.441,62

Valor Total R\$ 25.441,62 (Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

5. Classificação Orçamentária e Financeira dos Recursos:

04 122 00022.068	Manut. da Sec. Mun. de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro- Carolina-MA
CEP 65.980-000- CNPJ: 12.081.691/0001-84

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade dos itens mencionados. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo servidor da Prefeitura Municipal de Carolina.
7. Integram esta Ordem de Fornecimento todas as cláusulas e itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.

Carolina-MA, 01 de agosto de 2018

ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS PLANEJAMENTO E URBANISMO